

AVISO SUP/ADIG Nº 14/2020

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

Ref: Produto BNDES Automático (Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017); e Produto BNDES Finame (Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018).

Ass: Suspensão da exigibilidade da comprovação de registro em cartório dos instrumentos contratuais, para fins de acompanhamento do BNDES.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, INFORMA às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS que fica suspensa até 31/12/2020, para fins de acompanhamento pelo BNDES, a exigibilidade de comprovação do registro em cartório dos instrumentos contratuais de operações celebradas entre 20/03/2020 e 30/09/2020, no âmbito dos Produtos em referência.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES